

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 185 – DOE – 24/09/2021 - seção 1 – p.54

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA

Portaria DRS IV – BS - 05, de 23-09-2021

Institui Comissão Interna para cadastro de Instituições interessadas na Fase 8 Corujão da Saúde conforme disposto na Resolução SS – 146 de 17-09-2021, e dá providências correlatas.

A Diretora Técnica de Saúde do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista – DRS IV, Considerando o disposto na Resolução SS – 146 de 17-09-2021, que institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a Fase 8 Corujão da Saúde para a realização dos exames diagnósticos voltados para o protocolo de alta suspeição em oncologia e dá providências correlatas.

Considerando o Edital de Convocação Pública Nº 02/2021 referente ao PROCESSO SES-EXP-2021/54676-A objetivando a futura e eventual contratação de Prestadores de Serviço de Assistência á Saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde, no Âmbito do Estado de São Paulo; e que determina a constituição de Comissão Interna para análise dos documentos destinados ao cadastro de credenciados a Fase 8 Corujão da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Interna para análise dos documentos destinados ao cadastro de credenciados a Fase 8 Corujão da Saúde, objetivando a futura e eventual contratação de Prestadores de Serviço de Assistência á Saúde, na área de abrangência do Departamento Regional de Saúde IV da Baixada Santista.

Artigo 2º - A Comissão instituída nos termos do Artigo 1º será constituída pelos seguintes servidores: Natália Custódio A. Akamine, RG. 26.840.968-7 do Centro de Credenciamento Processamento e Monitoramento; Liliam Carla Moreira Couto RG: 22.919.310-9 Centro de Planejamento e Avaliação, Tarcísio Arakaki, RG. 15.951.695-X do Núcleo de Monitoramento e Divulgação de Informações de Saúde; Tania Cristina M. Rocha RG: 18.122.873-7 do Núcleo de Monitoramento e Divulgação de Informações de Saúde e Isabela Galvão Gobato RG: 16.445.924-8 do Centro de Credenciamento Processamento e Monitoramento cujos membros deverão atuar sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Artigo 3º - Compete a Comissão Interna do DRS IV: Receber e analisar documentos exigidos para cadastro das Instituições interessadas a participar a Fase 8 Corujão da Saúde e emitir parecer sobre habilitação e inabilitação; Analisar, julgar e manifestar-se conclusivamente acerca de eventuais recursos interpostos em face às decisões exaradas pelos componentes da Comissão;

Proceder vistoria nas instalações dos participantes interessados, quando necessário, com vista a subsidiar o credenciamento;

Manifestar técnica e administrativamente diante de eventuais celebrações de contratos e convênios.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.